

**LEI N.º 1434 DE 12 DE MARÇO DE 2018.**

“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N.º 1372, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

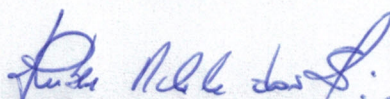
O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o inciso III, do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.372, de 25 de setembro de 2014, nos seguintes termos:

“III – Área 3, com área total de 7.529,68 metros quadrados, para a empresa CRISTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PISCINAS LTDA – ME (Up Piscinas), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.182.829/0001-83, com sede em Congonhal – MG.-

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal, 12 de março de 2018.



**RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

